ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: Banco do Brasil S/A Agência Bancária: 3748-6

Conta Bancária: 108858-0 e 112453-6 Período: ABRIL / 2022

Conta Bancaria: 108858-0 e 112453-6		Periodo:	ABRIL / 2022
Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil		T	9.401,95
		,	,
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências de recursos do FUNDEB (1758.01.00)	(A)	1.470.903,44	6.242.942,28
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1724.02.00)	(B)	89.283,86	315.927,49
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB	(C)	3.895,26	13.280,90
TOTAL D = (A+	B+C)	1.564.082,56	6.572.150,67
DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO (1)	1	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	(E)	2.957.401.01	7.097.238,59
Salário ou vencimentos brutos	(-)	2.957.401,01	7.097.238,59
Encargos Patronais		-	-
Outras (especificar)		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Salário ou vencimentos brutos		-	-
Encargos Patronais			-
Outras (especificar)			-
Outras Despesas		-	-
Diárias		-	-
Material de consumo			-
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica			-
Aquisição de equipamentos e material permanente Ampliação de rede física	+	_	<u> </u>
Outras (especificar)		-	
TOTAL	(F)	2.957.401,01	7.097.238,59
IOIAL	(',	2.557.401,01	7.037.230,33
RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras Despesas (a especificar)			-
TOTAL	(G)	-	-
OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		325.221,51	1.274.910,10
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		-	-
Indenizações e restituições de despesa Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB			-
Outros Recebimentos (a especificar)			17.000,00
TOTAL	(H)	325.221,51	1.291.910,10
IOIAL	(,	323.221,31	1.231.310,10
OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		174.839.89	389.607,39
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		17 1.000,00	-
Outros Pagamentos (a especificar)		(1.149.372,12)	337.000,00
TOTAL	(1)	(974.532,23)	726.607,39
	` ' '	, , , , ,	,
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras Despesas (a especificar)		-	-
TOTAL	(J)	-	-
Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil			49.616,74
NJEDNIAŽES SSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSS	1	No. 140-	.=+ a^-
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	+	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)	(1/)		-
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	(K)	-	-
~	1	%	
APURAÇÃO	-	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educaç	ãn		ALL O MLO
L = (E/D X 100)	45	189,08%	107,99%
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício sequinte $M = (K/A \times 100)$		0.00%	0.00%

⁽¹⁾ As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

 $N = F/(A+B) \times 100$

PACATUBA (SE), 30 DE ABRIL DE 2022 Local e data

Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)

Recursos utilizados no Exercício

MANUELLA ALMEIDA MARTINS
Prefeita Municipal

0,00%

189,08%

0,00%

107,99%

JOSÉ VALMIR DOS PASSOS TÉC.EM.CONTABILIDADE - CRC / SE Nº 4.111

^{*} Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

^{*} os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § § 2º e 3º da CF)